



Frente Parlamentar Mista
Ambientalista

AGENDA LEGISLATIVA PARA A COP30

O LEGADO URGENTE QUE O LEGISLATIVO PRECISA DEIXAR PARA O BRASIL NA COP30

No mês de novembro próximo, a Conferência do Clima (COP30) será realizada em Belém, colocando o Brasil no centro das atenções globais. É um momento único para mostrar ao mundo nossas instituições, culturas, povos tradicionais e nosso compromisso com o meio ambiente e o enfrentamento das mudanças climáticas. Diante deste marco histórico, o Legislativo brasileiro tem o dever de assumir um papel de protagonista na luta pela transição energética, pela justiça climática e no cumprimento das metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC).

A crise climática global tem ganhado contornos alarmantes, com o planeta no limite de ultrapassar os 1,5°C de aquecimento. Eventos extremos têm se intensificado, provocando mortes, fome, destruição, proliferação de doenças e riscos ecossistêmicos profundos. No Brasil, não é diferente, onde as consequências das mudanças climáticas têm afetado significativamente a sua população. Diante deste cenário, cabe ao Poder Legislativo posicionar-se na vanguarda das soluções, liderando por meio da discussão e aprovação de marcos legais urgentes. Esta ação não só responde a uma demanda nacional, como é fundamental para alavancar o sucesso da COP30.

A Frente Parlamentar Mista Ambientalista do Congresso Nacional, composta por deputados federais e senadores da República, e que reúne especialistas, entidades de ensino e pesquisa, e organizações da sociedade civil, apresenta a seguir uma síntese de proposições legislativas positivas e de alta relevância. Estes projetos possuem o potencial de posicionar o poder legislativo na vanguarda da história, assegurando um legado concreto para o Brasil e suas futuras gerações por ocasião da COP30 na Amazônia.

DEPUTADO NILTO TATTO
COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR
MISTA AMBIENTALISTA NO CONGRESSO NACIONAL

SÃO PROJETOS QUE DEMANDAM URGÊNCIA EM SUA APROVAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS ATÉ A COP30:

PEC 6/2021 - PEC DA ÁGUA

Ementa: Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais.

Autor: Senado Federal

Situação: Câmara dos Deputados-aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa

Síntese: A proposta inclui a água potável como Direito Fundamental no art. 5º da Constituição Federal. Aprovada no Senado Federal em 2021 por unanimidade, a proposta de emenda à Constituição representa um marco legal histórico, ao reconhecer a água potável como essencial à humanidade. Assim, a aprovação pela Câmara dos Deputados da PEC 6/2021 faz-se de suma importância em um país onde, apesar de termos grande quantidade de água doce, 35 milhões de pessoas ainda vivem sem acesso à água potável. Sua aprovação ganha ainda mais urgência diante da proximidade da COP 30, oportunidade em que o Brasil poderá reafirmar, perante a comunidade internacional, seu compromisso com a garantia do direito à água e a justiça climática.

MSC 209/2023 - ACORDO DE ESCAZÚ

Ementa: Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências (...) o texto do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe ("Acordo de Escazú"), assinado em Nova York, em 27 de setembro de 2018.

Autor: Poder Executivo

Situação: Câmara dos Deputados-Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

Síntese: A proposta busca a aprovação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú), assinado pelo Brasil em 2018. O acordo tem como objetivo garantir transparência, participação social e acesso à justiça em temas ambientais, além de proteger os defensores de direitos humanos que atuam nessa área. Sua aprovação é de grande relevância para o país, que, segundo a Transparência Internacional Brasil (2025), ocupa a segunda posição mundial em número de assassinatos de defensores da terra e do meio ambiente. Diante da proximidade da COP 30, a ratificação do Acordo de Escazú é estratégica e urgente, reafirmando o compromisso do Brasil com a democracia ambiental, os direitos humanos e a liderança regional em sustentabilidade.

PL 4347/2021 - PNGATI

Ementa: Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas- PNGATI.

Autor: Joenia Wapichana - REDE/RR

Situação: Câmara dos Deputados-Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Síntese: O projeto de lei institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), com o objetivo de estabelecer diretrizes para garantir e promover a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais nas terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações, em respeito à autonomia sociocultural dos povos indígenas. Embora já regulamentada por decreto, sua aprovação em lei é imperiosa para conferir segurança jurídica e continuidade institucional a essa política. Diante da proximidade da COP 30, a aprovação da PNGATI é estratégica, pois reforça o papel dos povos indígenas como protagonistas na preservação da biodiversidade e no enfrentamento das mudanças climáticas, consolidando o compromisso do Brasil com a sustentabilidade e a justiça climática.

PL 131/2020 - RECONHECE OS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS PESQUEIRAS

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras, tido como patrimônio cultural material e imaterial sujeito a salvaguarda, proteção e promoção, bem como o procedimento para a sua identificação, delimitação, demarcação e titulação.

Autor: Comissão de Legislação Participativa

Situação: Câmara dos Deputados-Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA

Síntese: A proposta legislativa tem como objetivo o reconhecimento, proteção e garantia dos direitos territoriais das comunidades tradicionais pesqueiras, resultante de um movimento da sociedade civil apresentado pela Comissão de Legislação Participativa. A iniciativa fortalece o direito coletivo ao território e assegura proteção às comunidades tradicionais pesqueiras, reconhecendo sua relevância para a segurança alimentar, a conservação da biodiversidade e a preservação das culturas tradicionais. Além de estar alinhada a compromissos internacionais, sua aprovação ganha especial relevância diante da COP 30, ao reafirmar o compromisso do Brasil com a justiça climática, a proteção das comunidades tradicionais e a gestão sustentável dos ecossistemas costeiros e marinhos.

PLP 120/2024 - PACTO NACIONAL PELA RESTAURAÇÃO DA NATUREZA E DOS BIOMAS DO BRASIL

Ementa: Institui o Pacto Nacional pela Restauração da Natureza e dos Biomas do Brasil, e dá outras providências

Autor: Nilto Tatto - PT/SP.

Situação: Câmara dos Deputados-Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP)

Síntese: A proposta tem como principal objetivo promover a recomposição de florestas e da vegetação nativa em todos os biomas do país, contribuindo diretamente para a redução dos impactos das mudanças climáticas. Estabelece como metas a restauração de 12 milhões de hectares até 2030 e a reversão do declínio das populações de espécies polinizadoras, como abelhas e beija-flores, essenciais para a biodiversidade e a produção de alimentos. Sua aprovação é especialmente relevante diante da COP 30, pois reforça o compromisso do Brasil com a restauração ecológica, a segurança alimentar e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, consolidando a liderança nacional nas ações de mitigação e adaptação climática.

PL 2842/2024 - PROTEÇÃO PERMANENTE DOS RIOS

Ementa: Institui a Política Nacional de Proteção de Rios, cria o Sistema Nacional de Rios de Proteção Permanente e dá outras providências.

Autor: Nilto Tatto - PT/SP.

Situação: Câmara dos Deputados-Pronta para Pauta na Comissão de Minas e Energia (CME)

Síntese: A proposição cria a Política Nacional de Proteção de Rios e o Sistema Nacional de Rios de Proteção Permanente (SNRPP), com o objetivo de estabelecer critérios e normas para a criação e gestão de rios, fundamentados no princípio de que a água é um recurso natural limitado, com valor ecológico, socioambiental, sociocultural, socioeconômico e essencial à vida. Prevê a criação de um sistema de proteção para rios ou trechos de rios federais e estaduais qualificados como de proteção permanente, além de sanções para danos diretos ou indiretos. Sua aprovação representa o reconhecimento da importância dos rios para os ecossistemas brasileiros e para a população, por meio do provimento de serviços ecossistêmicos essenciais. Diante da COP 30, a medida ganha relevância estratégica ao reforçar o compromisso do Brasil com a gestão sustentável da água, a conservação da biodiversidade e a adaptação às mudanças climáticas.

PL 1874/2022 - POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA CIRCULAR

Ementa: Institui a Política Nacional de Economia Circular (PNEC) e altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 (Lei do Pré-Sal), e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para adequá-las à nova política.

Autor: Senado Federal - Comissão de Meio Ambiente

Situação: Câmara dos Deputados-Apensado ao PL 5296/2016 - Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA; Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)

Síntese: A proposição cria a Política Nacional de Economia Circular e significa uma oportunidade para o estabelecimento de compromissos para alcançar metas concretas e um movimento real da indústria e do setor produtivo para um processo de transição ecológica das bases industriais, dos materiais e tipos de uso. Aprovado por unanimidade no Senado Federal em março de 2024 e remetido à Câmara dos Deputados, foi apensado ao PL 3899/2012, o que faz-se necessário sua desapensação e apreciação de forma separada, tendo em vista que o PL 1874/22 possui consenso de mérito e urgência aprovada.

SÃO PROJETOS QUE DEMANDAM URGÊNCIA EM SUA APROVAÇÃO NO SENADO FEDERAL ATÉ A COP30:

PL 2673/2025 - LEI DO MAR

Ementa: Institui a Política Nacional para a Gestão Integrada, a Conservação e o Uso Sustentável do Sistema Costeiro-Marinho (PNGCMar); e altera a Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993.

Autor: Deputado Federal Sarney Filho (PV/MA)

Situação: Senado Federal-AGUARDANDO DESPACHO

Síntese: O projeto de lei, aprovado na Câmara como PL 6.969/2013, institui a Política Nacional para Conservação e Uso Sustentável do Sistema Costeiro-Marinho (PNGCMar), disciplinando o uso compartilhado e sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros, o estímulo à mentalidade marítima na sociedade e a criação de unidades de conservação e de um sistema nacional de monitoramento da qualidade ambiental. Sua aprovação representa um passo relevante no enfrentamento das mudanças climáticas, reconhecendo o papel central dos oceanos na regulação climática, na proteção da biodiversidade e na segurança alimentar. Diante da COP 30, a medida assume caráter estratégico, reforçando o compromisso do Brasil com a governança costeira e marinha sustentável e a liderança internacional em políticas ambientais.

PL 2215/2024 - DIA NACIONAL PARA A AÇÃO CLIMÁTICA.

Ementa: Institui o Dia Nacional para a Ação Climática.

Autor: Deputada Federal Duda Salabert (PDT/MG)

Situação: Senado Federal-AGUARDANDO DESPACHO

Síntese: A proposta institui o Dia Nacional para a Ação Climática, a ser celebrado anualmente em 27 de abril, marcado por ações práticas de prevenção e resposta a desastres naturais e eventos climáticos extremos, além de estimular a educação ambiental e climática, incluindo simulações de evacuação, primeiros socorros e mapeamento de áreas de risco por instituições de ensino da educação infantil ao ensino médio, públicas e privadas. Sua aprovação poderá fomentar um maior engajamento de crianças e jovens na proteção ambiental e promoverá uma cultura preventiva, inclusiva e de conscientização social. Diante da COP 30, a iniciativa assume relevância estratégica ao reforçar o compromisso do Brasil com a educação climática e a formação de uma sociedade mais resiliente às mudanças climáticas.



**Frente Parlamentar Mista
Ambientalista**